

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
EXAME NACIONAL DE ACESSO 2018

(Aprovado, 2º período de matrícula e documentação necessária)

A Coordenação do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal do Acre - PROFMAT/UFAC vem a público convocar o candidato a seguir para o preenchimento de vaga para o ano letivo de 2018:

CANDIDATO APROVADOS PARA A VAGA DE PROFESSOR	
Nota	Nome
14	PAULO ROBERTO DE LIMA MENDES

2º PERÍODO DE MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá no período de **24/01 a 26/01/2018**.

Horário: 14h - 17h.

Local: Coordenação do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal do Acre, no prédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG.

Endereço: Campus Universitário - BR 364, Km 04 - Distrito industrial - CEP: 69.920-900, Rio Branco – Acre.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

1. Formulário de Matrícula Institucional. [Clique aqui.](#)
2. Cédula de Identidade (1 cópia), **outro documento não será aceito;**
3. C.P.F. (1 cópia);
4. Diploma do curso de graduação (1 cópia);
5. Histórico Escolar de Nível Superior (1 cópia);
6. Comprovante de endereço atualizado (1 cópia);
7. Cópia da Certidão de Reservista, para alunos do sexo masculino (1 cópia);
8. Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (podem ser os comprovantes recebidos na votação ou certidão de quitação eleitoral - site do TRE);
9. Currículo Lattes impresso (deve ser aberto anteriormente na Plataforma Lattes pela internet);
10. Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial), comprovando o vínculo efetivo;
11. Declaração do Diretor da escola em papel timbrado da instituição de ensino, **com firma reconhecida (em cartório)** e com data anterior máxima de 30 dias, de que se encontra "no exercício da docência de Matemática no ensino básico."

Sobre este item: os candidatos deverão solicitar a declaração do Diretor da escola devidamente assinada, se dirigir ao cartório e requerer o **reconhecimento de firma.**

Obs:

Observações:

- Os itens 10 e 11, acima, são dispensáveis para matrícula em vagas destinadas à demanda social;
- Cópias de documentação desacompanhadas do original serão consideradas somente se **estiverem autenticadas em cartório;**

Rio Branco, 19 de janeiro de 2018.

E-mail: profmatufac@gmail.com